



COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PR Nº 02/2017 – SUBSTITUTIVO	PROJETO DE RESOLUÇÃO
ASSUNTO:	Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), na recepção da Câmara Municipal de Jacareí.	
AUTORIA:	SÔNIA PATAS DA AMIZADE	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, reunidos na presente data para avaliar a propositura discriminada em epígrafe, registram ciência do PARECER exarado pela Consultoria Jurídica desta Casa, que traz a análise dos quesitos de legalidade e constitucionalidade da matéria em exame, e, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
DR ^a MÁRCIA SANTOS	<i>Kauonável</i>	<i>Marcia</i>
PAULINHO DOS CONDUTORES	<i>incomunicável</i>	<i>Paulinho</i>
LUIS FLÁVIO	<i>Plenário</i>	<i>Luis</i>

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de março de 2017.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

- Encaminhada ao Plenário.
 Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

COMISSÃO 8 - CSDHC

SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

	PR N° 02/2017 – SUBSTITUTIVO	PROJETO DE RESOLUÇÃO
ASSUNTO:	Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), na recepção da Câmara Municipal de Jacareí.	
AUTORIA:	SÔNIA PATAS DA AMIZADE	

Os integrantes da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, reunidos na presente data para avaliar a propositura discriminada em epígrafe, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
ARILDO BATISTA	Favorável	
PAULINHO DO ESPORTE	Favorável	
DRª MÁRCIA SANTOS	Favorável	

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de março de 2017.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

- Encaminhada ao Plenário.
 Arquivada.